



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO  
INDUSTRIAL DE SANTA MARIA.

COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO ESTUDANTIL  
DO CTISM.



### **EDITAL N. 103/2025**

Comissão Eleitoral do Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÃO DECTI 2025

A Comissão Eleitoral do DECTI convoca todos/as estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) para a inscrição de chapas que concorrerão ao Diretório Estudantil durante o mandato de 2026, conforme as normas previstas no Estatuto do Diretório e nas disposições deste Edital.

**Art. 1º** - A eleição será realizada por votação online na segunda-feira, dia 8 de dezembro de 2026, das 8h às 22h. O link de acesso à votação será disponibilizado em grupos oficiais de comunicação do CTISM, utilizando o sistema eletrônico HELIOS. Somente poderão votar os estudantes que estiverem regularmente matriculados no CTISM.

**Art. 2º** - Poderão votar e ser votados/as estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes e curso técnico integrado ao ensino médio na modalidade EJA - PROEJA do CTISM.

**Art. 3º** - Para ocupar cargos eletivos, o candidato deve:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no CTISM.

§ 1º A desvinculação de um membro da Diretoria ou o cancelamento/encerramento de matrícula desfaz automaticamente seu vínculo com o Diretório, conforme o Estatuto do DECTI.

**Art. 4º** - As fichas de inscrição estarão disponíveis online de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2025, das 7h às 21h.

**Art. 5º** - O período para recurso e/ou impugnação à inscrição das chapas será no dia 3 de dezembro de 2025, das 8h às 17h, e deverá ser feito por e-mail à Comissão Eleitoral,

anexando documentos e justificativas.

**Art. 6º** - O período de campanha eleitoral ocorrerá de 4 a 7 de dezembro de 2025, até às 23h59.

**Art. 7º** - A Diretoria Executiva do DECTI será composta obrigatoriamente por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente.

§ 1º Outros cargos e funções podem ser criados pela chapa.

**Art. 8º** - Para a validação da eleição, será necessário um quórum mínimo de 5% do total de matriculados, correspondente a aproximadamente 42 votos de um total de cerca de 850 estudantes.

**Art. 9º** - Não será permitida a prática de campanha eleitoral no dia da eleição.

**Art. 10º** - O uso do nome social será assegurado para todas as pessoas envolvidas no processo eleitoral.

**Art. 11º** - A apuração será realizada imediatamente após o término das eleições, e o resultado será proclamado em até 24h após o processamento dos dados.

**Art. 12º** - Questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

**Contatos oficiais da Comissão Eleitoral:**

E-mail: [comissaoeleitoralctism2024@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralctism2024@gmail.com)

Anne Gabrielle Rufino Dornelles

Cíntia Milani Dalla Lana

Arthur Bernardo Paul

Guilherme Kolinski Baccin

Ana Bárbara Scherer Ellwanger

Comissão Eleitoral DECTI 2025